

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

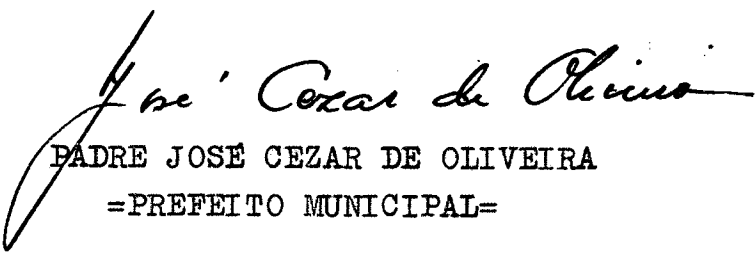
452

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mercê do crescimento vertiginoso de que é acometido a GRANDE SÃO PAULO o problema habitacional surge de maneira plena, vigorosa e exuberante, prevendo-se mesmo se medidas concretas não forem objetivadas nesse setor, que o mesmo se engalane afrontosamente como um caos social.

Eis, porque, tôdas as medidas que se tomem com vistas à amparar as soluções para o problema devem ser encaradas pelo Poder Executivo com otimismo e de maneira mais prática possível, facilitando ao máximo as disposições legais.

Nesta conformidade foi urdido o incluso projeto que procura enquadrar os planos de loteamento, que se destinem à construção de residências que obedeçam as diretrizes do B.N.H. a disposições especiais.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 539/68

(10 de Janeiro 1968)

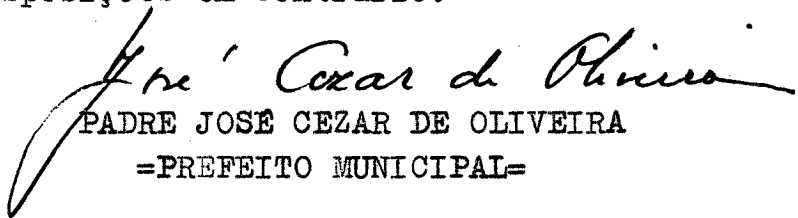
Dispõe sobre a aprovação de planos especiais de loteamento.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Poderá a Prefeitura aprovar PLANO ESPECIAL DE LOTEAMENTO ou retificação de PLANO DE LOTEAMENTO, que se destine exclusivamente à construção de residências, desde que obedçam as diretrizes e aos Planos habitacionais do Banco Nacional de Habitação (B N H), dispensando as exigências constantes dos artigos 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31 e 80 da Lei n. 252, de 11 de Setembro de 1963.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo regulamentará as disposições da presente Lei, atendo-se às exigências e aos planos especiais de construção do Banco Nacional de Habitação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Janeiro de 1968.

Ofício n. 27-68
Senhor Presidente,

*Recebido
em 16-1-68*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a aprovação de planos especiais de loteamento.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de JustiçaSala das Sessões 23/1/1968

[Signature]
Presidente

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Aprovação em 29 Discussão

Sala de sessões 23/1/1968

[Signature]
Presidente

Aprovação em 12 Discussão
Sala de sessões 23/1/1968
[Signature]
Presidente